

## CLIPPING REGULATÓRIO – SETEMBRO 2019

### PODER LEGISLATIVO

- LEI Nº 13.874, de 20.09.19. (DOU 20.09.19. – Edição Extra B) - Institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica; estabelece garantias de livre mercado; (...); e dá outras providências (**obs: altera aspectos da regulação sobre fundos de investimento, especialmente, sem limitação, o regime de responsabilidade dos prestadores de serviço dos fundos e dos direitos e obrigações dos cotistas**)

### PODER EXECUTIVO

- DECRETO Nº 10.029, de 26.09.19. (DOU 27.09.19.) - Autoriza o Banco Central do Brasil a reconhecer como de interesse do Governo brasileiro a instalação, no País, de novas agências de instituições financeiras domiciliadas no exterior e o aumento do percentual de participação, no capital de instituições financeiras com sede no País, de pessoas físicas ou jurídicas residentes ou domiciliadas no exterior

### COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

- DELIBERAÇÃO Nº 828, de 10.09.19. (DOU 11.09.19.) - Oferta irregular de contratos de investimento coletivo no mercado de valores mobiliários sem o registro previsto na Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976 e na Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003. O Colegiado da CVM deliberou: **(I)** alertar os participantes do mercado de valores mobiliários e o público em geral que a **TRADER GROUP ADMINISTRAÇÃO DE ATIVOS VIRTUAIS EIRELI, a TG AGENCIAMENTOS VIRTUAIS LTDA.** e o Sr. **WESLEY BINZ OLIVEIRA** não se encontram habilitados a ofertar publicamente títulos ou contratos de investimento coletivo cuja remuneração estaria atrelada à aquisição de ativo digital (TGPAR) (<https://www.tradergroup.com.br/>), conforme definição constante do inciso IX do art. 2º da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, tendo em vista tratar-se de **oferta pública sem registro (ou dispensa deste) na CVM;** **(II)** determinar a todos os sócios, responsáveis, administradores e prepostos das pessoas jurídicas acima referidas que se abstenham de ofertar ao público títulos ou contratos de investimento coletivo cuja remuneração estaria atrelada à aquisição de ativo digital (TGPAR) (<https://www.tradergroup.com.br/>) sem o devido registro (ou dispensa deste) perante a CVM, alertando que a não-observância da presente determinação acarretará **multa cominatória diária, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, sem prejuízo da responsabilidade pelas infrações já cometidas, com a imposição da penalidade cabível, nos termos do art.11 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976.

*(obs: também publicada no site da CVM em 10.09.19.)*

- ATO DECLARATÓRIO Nº 17.397, de 20.09.19. (DOU 24.09.19.) - O Superintendente de Relações com o Mercado e Intermediários da CVM declarou: **(I)** aos participantes do mercado de valores mobiliários e ao público em geral que a empresa **XM GLOBAL LIMITED** não está autorizada pela CVM a captar clientes residentes no Brasil, por não integrar o sistema de

distribuição previsto no art. 15 da Lei nº 6.385, de 1976; **(II)** determinar à **XM GLOBAL LIMITED** a imediata suspensão de qualquer oferta pública a investidores residentes no Brasil de oportunidades de investimento no mercado de opções binárias ou quaisquer outros derivativos, alertando que a não observância da presente determinação a sujeitará à imposição de **multa cominatória diária**, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), sem prejuízo da responsabilidade pelas infrações já cometidas antes da publicação deste Ato Declaratório.

*(obs: também publicado no site da CVM em 25.09.19.)*

- Ato Declaratório Nº 17.338, de 26.08.19. (DOU 02.09.19.)

Cancela, por decisão administrativa, a autorização concedida a **PHYNANCE CIENCIA E TECNOLOGIA EM INVESTIMENTOS S.A.**, CNPJ nº 59.052.308, para prestar os serviços de **Administrador de Carteira de Valores Mobiliários**

- Atos Declaratórios de 03.09.19. (DOU 04.09.19.)

Nº 17.347 - autoriza **JHONATA LENYS GOMES DOS SANTOS**, CPF nº 050.826.611-40, a prestar os serviços de **Consultor de Valores Mobiliários**

Nº 17.348 - cancela, a pedido, a autorização concedida a **MÁRCIO EDUARDO REIS DE SOUZA**, CPF nº 566.915.560-20, para prestar os serviços de **Administrador de Carteira de Valores Mobiliários**

Nº 17.349 - autoriza a **GENIAL CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA.**, CNPJ nº 31.747.459, a prestar os serviços de **Consultor de Valores Mobiliários**

Nº 17.350 - autoriza **ALEXANDRE MOREIRA ROCHA**, CPF nº 073.563.147-62, a prestar os serviços de **Consultor de Valores Mobiliários**

Nº 17.351 - autoriza **RICARDO ARAUJO DA SILVA**, CPF nº 018.395.957-44, a prestar os serviços de **Consultor de Valores Mobiliários**

- Atos Declaratórios de 02.09.19. (DOU 06.09.19.)

Nº 17.343 - cancela, por decisão administrativa, a autorização concedida a **GRP INVESTIMENTOS LTDA.**, CNPJ nº 09.464.187, para prestar os serviços de **Administrador de Carteira de Valores Mobiliários**

Nº 17.344 - cancela, por decisão administrativa, a autorização concedida a **JM GEP CONSULTORIA E GESTÃO LTDA.**, CNPJ nº 18.474.199, para prestar os serviços de **Administrador de Carteira de Valores Mobiliários**

- Ato Declaratório Nº 17.355, de 05.09.19. (DOU 06.09.19.)

Autoriza a **LIBERTAS ASSET INVESTIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE ATIVOS LTDA.**, CNPJ nº 32.764.855, a prestar os serviços de **Administrador de Carteira de Valores Mobiliários**

- Atos Declaratórios de 04.09.19. (DOU 06.09.19.)

Nº 17.353 - cancela, a pedido, a autorização concedida a **MARIO AUGUSTO ROCHA ANTUNES**, CPF nº 058.550.858-56, para prestar os serviços de **Administrador de Carteira de Valores Mobiliários**

Nº 17.354 - cancela, a pedido, a autorização concedida a **CARLOS HEITOR D'AVILA PEREIRA CAMPANI**, CPF nº 071.318.887-10, para prestar os serviços de **Administrador de Carteira de Valores Mobiliários**

- Atos Declaratórios de 09.09.19. (DOU 10.09.19.)

Nº 17.356 - autoriza **GUSTAVO ANDREOTTI TUCKMANTEL**, CPF nº 330.506.158-85, a prestar os serviços de **Consultor de Valores Mobiliários**

Nº 17.357 - cancela, a pedido, a autorização concedida a **LEONEL MAXIMILIANO SALOMON**, CPF nº 011.624.900-55, para prestar os serviços de **Administrador de Carteira de Valores Mobiliários**

Nº 17.358 - cancela, a pedido, a autorização concedida a **DIEGO SOARES DE ARRUDA**, CPF nº 279.636.448-89, para prestar os serviços de **Administrador de Carteira de Valores Mobiliários**

- Ato Declaratório Nº 17.345, de 02.09.19. (DOU 12.09.19.)

Cancela, por decisão administrativa, a autorização concedida a **SÃO PAULO GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, CNPJ nº 15.219.315, para prestar os serviços de **Administrador de Carteira de Valores Mobiliários**

- Atos Declaratórios de 11.09.19. (DOU 12.09.19.)

Nº 17.359 - autoriza **MARCELO RUGITSKY AZEM**, CPF nº 219.841.568-29, a prestar os serviços de **Administrador de Carteira de Valores Mobiliários**

Nº 17.360 - autoriza **JOÃO PAULO GARCIA DE ANDRADE**, CPF nº 338.361.538-31, a prestar os serviços de **Administrador de Carteira de Valores Mobiliários**

Nº 17.361 - autoriza **GUILHERME MELLO SERRA DA ROCHA MOTTA**, CPF nº 118.322.627-66, a prestar os serviços de **Administrador de Carteira de Valores Mobiliários**

Nº 17.362 - autoriza **SÉRGIO CORDONI**, CPF nº 066.310.408-41, a prestar os serviços de **Administrador de Carteira de Valores Mobiliários**

Nº 17.363 - autoriza **RAPHAEL RODRIGUES COELHO**, CPF nº 000.794.892-14, a prestar os serviços de **Administrador de Carteira de Valores Mobiliários**

Nº 17.364 - autoriza **RANDALL TERADA**, CPF nº 255.456.868-51, a prestar os serviços de **Administrador de Carteira de Valores Mobiliários**

Nº 17.365 - autoriza **SEBASTIAN DIEGO LEWIT**, CPF nº 055.468.177-39, a prestar os

---

serviços de **Administrador de Carteira de Valores Mobiliários** p

Nº 17.366 - autoriza **DIEGO DE QUEIROZ CORRÊA**, CPF nº 122.586.667-75, a prestar os serviços de **Administrador de Carteira de Valores Mobiliários**

Nº 17.367 - autoriza **GIULIO CESAR LAZZURI**, CPF nº 266.332.378-04, a prestar os serviços de **Consultor de Valores Mobiliários**

Nº 17.368 - cancela, a pedido, a autorização concedida a **MARCOS PIZARRO MELLO OURIVIO**, CPF nº 732.899.817-20, para prestar os serviços de **Consultor de Valores Mobiliários**

Nº 17.369 - cancela, a pedido, a autorização concedida a **MATHEUS DIAS LOPES**, CPF nº 073.773.356-02, para prestar os serviços de **Administrador de Carteira de Valores Mobiliários**

Nº 17.370 - cancela, a pedido, a autorização concedida a **CITIBANK DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, CNPJ nº 33.868.597, para prestar os serviços de **Administrador de Carteira de Valores Mobiliários**

Nº 17.371 - autoriza **JOSÉ AUGUSTO NALESSO CAMARGO**, CPF nº 122.814.018-98, a prestar os serviços de **Consultor de Valores Mobiliários**,

Nº 17.372 - autoriza **THIAGO AMORIM RIBEIRO CRUZ**, CPF nº 084.913.906-69, a prestar os serviços de **Consultor de Valores Mobiliários**

Nº 17.373 - autoriza **ARTHUR MAATOUK BEBBER**, CPF nº 418.310.428-94, a prestar os serviços de **Consultor de Valores Mobiliários**

Nº 17.374 - autoriza **ANDREA PIRES DE CAMPOS**, CPF nº 229.096.238-40, a prestar os serviços de **Consultor de Valores Mobiliários**

Nº 17.375 - autoriza **MARCO ANDRÉ DE AZEVEDO SABOIA SANTOS**, CPF nº 081.714.317-39, a prestar os serviços de **Consultor de Valores Mobiliários**

- Ato Declaratório Nº 17.376, de 11.09.19. (DOU 13.09.19.)

Cancela, por decisão administrativa, a autorização concedida a **KSM DESENVOLVIMENTO E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, CNPJ nº 18.835.664, para prestar os serviços de **Administrador de Carteira de Valores Mobiliários**

- Atos Declaratórios de 16.09.19. (DOU 17.09.19.)

Nº 17.377 - autoriza **FERNANDO SCOFANO DE MENDONÇA**, CPF nº 088.661.867-32, a prestar os serviços de **Consultor de Valores Mobiliários**

Nº 17.378 - cancela, a pedido, a autorização concedida a **LUIZ CLAUDIO GARCIA JUNIOR**, CPF nº 343-929-528/19, para prestar os serviços de **Administrador de Carteira de Valores Mobiliários**

---

Nº 17.379 - autoriza **PAULO ROBERTO DA VEIGA CARDOZO MONTEIRO**, CPF nº 595.595.437-68, a prestar os serviços de **Consultor de Valores Mobiliários**

Nº 17.380 - cancela, a pedido, a autorização concedida a **TALITA MAUAD MARTINS**, CPF nº 268.222.308-74, para prestar os serviços de **Administrador de Carteira de Valores Mobiliários**

Nº 17.381 - autoriza **CASSIANO DE SOUZA MORELLI**, CPF nº 220.553.068-20, a prestar os serviços de **Administrador de Carteira de Valores Mobiliários**

Nº 17.382 - autoriza **MARCELO FRELLER**, CPF nº 367.659.338-32, a prestar os serviços de **Administrador de Carteira de Valores Mobiliários**

Nº 17.383 - autoriza **DIMITRI MELO RODRIGUES MARTINS**, CPF nº 055.271.856-41, a prestar os serviços de **Administrador de Carteira de Valores Mobiliários**

Nº 17.384 - autoriza **RODOLFO QUEVEDO DA NOBREGA**, CPF nº 088.504.907-12, a prestar os serviços de **Administrador de Carteira de Valores Mobiliários**

Nº 17.385 - autoriza **JONAS HONCHIE CHEN**, CPF nº 327.847.298-50, a prestar os serviços de **Administrador de Carteira de Valores Mobiliários**

- Ato Declaratório nº 17.388, de 17.09.19. (DOU 19.09.19.)

Cancela, por decisão administrativa, a autorização concedida a **PAVARINI & ÓPICE GESTÃO DE ATIVOS LTDA.**, CNPJ nº 02.410.644 [sic], para prestar os serviços de **Administrador de Carteira de Valores Mobiliários**

- Atos Declaratórios de 18.09.19. (DOU 20.09.19.)

Nº 17.389 - autoriza a **INTER GESTÃO DE RECURSOS S.A.**, CNPJ nº 31.938.859, a prestar os serviços de **Administrador de Carteira de Valores Mobiliários**

Nº 17.390 - autoriza **XIMENA MARIA APONTE PEREZ**, CPF nº 057.901.297-22, a prestar os serviços de **Consultor de Valores Mobiliários**

Nº 17.391 - autoriza **HUMBERTO TORLONI NETO**, CPF nº 225.945.488-71, a prestar os serviços de **Consultor de Valores Mobiliários**

Nº 17.392 - cancela, a pedido, a autorização concedida a **ARNALDO DAVID CEZAR COELHO**, CPF nº 030.524.787-53, para prestar os serviços de **Administrador de Carteira de Valores Mobiliários**

- Atos Declaratórios de 19.09.19. (DOU 24.09.19.)

Nº 17.395 - autoriza **MARIA ISABEL CARVALHO MASSET LACOMBE MORTAGUA**, CPF nº 090.601.787-42, a prestar os serviços de **Administrador de Carteira de Valores Mobiliários**

Nº 17.396 - autoriza **FABIO DA MOTTA PINTO**, CPF nº 176.827.768-03, a prestar os

---

serviços de **Administrador de Carteira de Valores Mobiliários**

- *Atos Declaratórios de 26.09.19. (DOU 30.09.19.)*

Nº 17.400 - cancela, a pedido, a autorização concedida a **GUILHERME MORAES FARAH DOS SANTOS**, CPF nº 283.863.318-01, para prestar os serviços de **Administrador de Carteira de Valores Mobiliários**

Nº 17.401 - cancela, a pedido, a autorização concedida a **JOSÉ HENRIQUE MOREIRA**, CPF nº 744.101.139-68, para prestar os serviços de **Administrador de Carteira de Valores Mobiliários**